



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO  
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

## **JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Presencial nº 001/2022.

Em atendimento ao ENCAMINHAMENTO e AUTORIZAÇÃO do gestor municipal, o Pregoeiro e Equipe de Apoio dará início às formalidades legais para abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Primeiramente, convém justificar a utilização do pregão na forma presencial, em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05. Muito embora o eletrônico seja a regra, os servidores estão se adaptando aos poucos com rotina das licitações eletrônicas, em especial o cadastro e manuseio no sistema operacional.

Além disso, como o Pregão Eletrônico está sendo implantada nos municípios de pequeno porte, as empresas regionais/locais necessitam também se adequar, de forma que a realização presencial implica numa maior possibilidade de participação e concorrência por partes delas, como forma de desenvolver e fomentar o mercado regional/local.

Por fim, ainda existe a dificuldade no âmbito municipal de redes de internet de boa qualidade que possam operar de forma adequada e segura sites e/ou programas.

Pelas razões trazidas, no momento não existe outra escolha senão a realização do Pregão na forma presencial, de modo que resta justificado o uso da modalidade.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 03 de janeiro de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal